

Clientes Nacionais	Residente no País	Residente no Estrangeiro
<p>Clientes com capacidade jurídica</p>	<p><u>Conta de Depósito à Ordem com acesso a cheques</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Fotocópia autenticada Bilhete de Identidade (B.I); • NUIT; • Alvará comercial, caso se trate de um Empresário em Nome Individual (ENI). <p><u>Conta de Depósito à Ordem sem acesso a cheques</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • NUIT; e um dos documentos abaixo: • Fotocópia autenticada Bilhete de Identidade (B.I); • Fotocópia autenticada do recibo de pedido de bilhete de identidade acompanhada de cédula pessoal ou certidão narrativa completa de nascimento; • Fotocópia autenticada de passaporte; • Fotocópia autenticada do cartão de recenseamento eleitoral; • Fotocópia autenticada da cédula militar; • Fotocópia autenticada da carta de condução; • Fotocópia autenticada do cartão de identificação de beneficiário de segurança social; • Fotocópia autenticada do cartão de agricultor/trabalhador, devidamente abonada pela Empresa âncora; • Alvará comercial, caso se trate de um Empresário de Nome Individual (ENI); 	<p><u>Conta de Depósito à Ordem (com ou sem acesso a cheques)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Passaporte e, “Autorização/Título de Residência” passado pela autoridade competente do país estrangeiro onde reside; • NUIT.
<p>Menores emancipados</p>	<p><u>Conta de Depósito à Ordem (com ou sem acesso a cheques)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentos de Clientes Nacionais residentes no País; • Instrumento de emancipação. 	<p><u>Conta de Depósito à Ordem (com ou sem acesso a cheques)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentos de Clientes Nacionais residentes no Estrangeiro; • Instrumento de emancipação.
<p>Menores de idade (representados pelos tutores)*</p>	<p><u>Conta de Depósito à Ordem sem acesso a cheques</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O menor deve apresentar o B.I, o passaporte, o Assento de Nascimento ou a Cédula Pessoal (quando se trate de menor de 10 anos); • O representante deve apresentar o B.I e o NUIT; • Certidão de Tutela passado pelo Tribunal de Menores (caso não se trate de Pai ou Mãe). 	<p><u>Conta de Depósito à Ordem sem acesso a cheques</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O menor deve apresentar o Passaporte e “Autorização/Título de Residência” passado pela autoridade competente do país estrangeiro onde reside. • Para o Tutor: Se o representante do menor for não residente poderá apresentar o seu passaporte e a “Autorização/Título de Residência” passado pela autoridade competente do país estrangeiro onde reside e o NUIT. E se for residente ele poderá apresentar o B.I. e o NUIT.
<p>Clientes iletrados ou inabilitados</p>	<p>Os Clientes iletrados ou que estejam inabilitados por outra razão podem abrir contas bancárias no BIM através de um rogado ou um procurador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para o caso do Cliente iletrado pretender abrir conta através de um rogado, este praticará todos actos junto do Banco, na sua conta na presença dele e com ele. Por isso, o Cliente <i>só poderá ter acesso a Cheques</i> ; • Caso o Cliente iletrado ou o inabilitado pretenda delegar seus poderes a alguém para praticar actos individualmente ou conjuntamente com ele, o Cliente poderá outorgar uma procuração e poderá abrir qualquer tipo de conta. 	

Clientes Estrangeiros	Residente no País	Residente no Estrangeiro
<p>Clientes Com Capacidade Juridica</p>	<p><u>Conta de Depósito à Ordem com acesso a cheques</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • DIRE; • NUIT; • Licença/Alvará caso seja empresário em nome individual. 	<p><u>Conta de Depósito à Ordem com acesso a cheques</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Passaporte com o visto de entrada válido ou com outro documento que comprove a qualidade de estrangeiro; • NUIT; • Declaração de não residente a preencher no Balcão.
<p>Menores Emancipados</p>	<p><u>Conta de Depósito à Ordem com acesso a cheques</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • DIRE; • NUIT; • Licença/Alvará caso seja empresário em nome individual; • Instrumento de emancipação emitido por uma Conservatória de Registo Civil de Moçambique ou por um Tribunal Judicial de Moçambique. 	<p><u>Conta de Depósito à Ordem com acesso a cheques</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Passaporte com o visto de entrada/válido • NUIT; • Declaração de não residente; • Instrumento de emancipação emitido por uma Conservatória de Registo Civil de Moçambique ou por um Tribunal Judicial de Moçambique.
<p>Menores de Idade (Representados Pelos Tutores)*</p>	<p><u>Conta de Depósito à Ordem sem acesso a cheques</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • DIRE do titular caso seja residente, Passaporte com visto válido ou ainda Cartão de identificação de Refugiado, • DIRE do tutor caso seja residente; Passaporte com visto válido ou ainda Cartão de identificação de Refugiado; • NUIT do representante <p>Para os representantes que não sejam os pais do menor, estes deverão apresentar o instrumento de tutela (emitidos pelas entidades legais competentes no país de origem) com visto da Embaixada de Moçambique nesse País.</p>	<p><u>Conta de Depósito à Ordem sem acesso a cheques</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Passaporte do titular com visto válido ou outro documento que certifica a qualidade de estrangeiro; • DIRE do tutor caso seja residente; Passaporte com visto válido (ou outro documento que certifica a qualidade de estrangeiro) ou ainda Cartão de identificação de Refugiado; • NUIT do representante.
<p>Outros Cidadãos não Nacionais</p>	<p>Os cidadãos não nacionais que não tenham o Estatuto de Estrangeiro poderão abrir contas bancárias com excepção das contas movimentáveis por meio de Cheque (Conta-Cheque). Por exemplo, os Refugiados podem abrir contas no Banco mediante:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cartão de identificação de refugiado; • NUIT; e • Licença/Alvará , caso se trate de empresário em nome individual (ENI). 	
<p>Clientes Illetrados ou Inabilitados</p>	<p>Estes tipos de casos são excepcionais. Para isso deverá entrar em contacto com o Banco através dos contactos disponíveis.</p>	

* O Banco não atribui cheques para contas cujos titulares são menores